



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 377, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre um crédito adicional no valor de R\$ 1.050.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para empenho da folha de pagamento de dezembro/2024;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	319011.17.512.0013.2.080.04.1100000	Vencimentos e vantagens fixas	(Ficha 1)	R\$ 1.050.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	319013.17.512.0013.2.080.04.1100000	Obrigações Patronais	(Ficha 2)	R\$ 1.050.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 28 novembro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO CARLOS RATTI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município